



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



**TERMO DE ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL E DE OUTRO, COMO  
CONTRATADA A EMPRESA L. B. GOMES, NA  
FORMA ABAIXO:**

Fundamento: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n.º 003/2019, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede administrativa no endereço: Rua 13, n.º 364, Vila do BEC, CEP.: 65.632-160, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.753.564/0001-06, neste ato representada pela autoridade competente, o seu Secretário, **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.º 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, nomeado pela Portaria n.º 0403/2019 e de outro lado a Empresa **L B GOMES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.781.826/0001-99, com sede no Residencial Torquato Neto IV, Quadra 31 casa 31, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LENNILBERTO BATISTA GOMES**, Empresário, Solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 5032494-2 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 021.102.463-59, residente e domiciliado na Quadra S N.º 31, residencial Torquato Neto IV, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do contrato n.º 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, com cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato 001/2019 tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica ajustados os preços com o valor total do contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo conforme §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDR - CNPJ: 17.753.564/0001-06  
Endereço: Rua 13, n.º 364, Vila do BEC – Timon/MA - CEP: 65.632-160

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

Proc N.º	597/22
Forma N.º	30
	10me



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 30 de dezembro de 2021.

*João Rodrigues de Azevedo Neto*  
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural  
Poderia: 01/06/2021-GP

**João Rodrigues de Azevedo Neto**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon**  
**Contratante**

*Lenilberto Batista Gomes*

**Lenilberto Batista Gomes**  
**CPF 021.102.463-59**  
**Contratado**

Testemunhas:

1. *Luiz Francisco de Franco Lyra*  
CPF Nº: *823.787.4143-34*
2. *Valdeirino Luiz Lyra de A.*  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Proc Nº	<i>597/22</i>
Fólm Nº	<i>01</i>
	<i>1002</i>